

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 17.265.885/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nadim Elias Donato Filho; E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

celebram o presente **02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, firmada em 18 de março de 2021, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021** e a data-base da categoria em **01º de janeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **econômica do comércio lojista, e profissional dos comerciários**, com abrangência territorial em **Caeté/MG, Lagoa Santa/MG, Nova Lima/MG, Pedro Leopoldo/MG, Raposos/MG, Ribeirão das Neves/MG, Rio Acima/MG, Sabará/MG e Vespasiano/MG**.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada - Férias e Licenças - Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUARTA – FERIADO

Fica inserido o **Parágrafo Oitavo** à **Cláusula Quinta** da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, ora aditada, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO OITAVO

Exclusivamente para esta convenção coletiva de trabalho, fica autorizado o labor dos empregados nos estabelecimentos comerciais nos feriados do dia **02 (Dois) de Abril de 2021 – Sexta-feira da Paixão** e do dia **01 (Primeiro) de Maio de 2021 – Dia do Trabalhador**, devendo, para tanto, ser cumprido o disposto nos parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo, da presente Cláusula, ora aditada.

Disposições Gerais Outras Disposições

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, celebrada em 18 de março de 2021, e seu respectivo 01º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia, por meio de seu Sistema Mediador.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELO HORIZONTE
Nadim Elias Donato Filho - Presidente



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA
Jose Cloves Rodrigues - Presidente